



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

DECRETO Nº 35.168/2024

*Nomeia candidatos aprovados em
concurso público.*

EDSON TOMAZINI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE PRUDENTE - SP, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e com base no concurso público realizado em 6 de março de 2022 e homologado em 10 de maio de 2022,

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do inciso I do artigo 11, combinado com os artigos 12 e 13 da Lei Complementar nº 05/1991 (Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais) e com base na classificação do concurso público nº 01/2021, realizado pela Prefeitura Municipal, ficam nomeados em caráter efetivo os concursados para os seguintes cargos:

ASSISTENTE SOCIAL

01 Tamyres Guimarães Maluly

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

01 Alessandra de Oliveira Marques
02 Meiryellen Cansian Malacrida Dultra

AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO

01 Cristiany dos Santos Ferreira

ESCRITURÁRIO I

01 Caio Mamoru Shimazaki
02 Mariane Gonçalves de Oliveira

SECRETÁRIO DE ESCOLA

01 Myllena Silva
02 Tainan Rocha Alves

SERVICOS GERAIS

01 Anthony Francisco Soares da Silva
02 José Ursulino de Oliveira
03 Eliana Aparecida Bonfim Rodrigues
04 Nalderi Ferreira Fabricio Silva
05 Rosa Maria Mariano Rocha
06 Mauro dos Santos Felipe

VIGIA NOTURNO

01 Adriano de Oliveira Coelho
02 Marcio José de Azevedo
03 Rogerio Pereira Neves



CIDADE DE
PRESIDENTE
PRUDENTE

- 04 Valdemir de Oliveira
- 05 Alex Canteiro Sorroche
- 06 Emerson Gonçalves Carvalho
- 07 Ailton Cesar Costa
- 08 Alexandre de Oliveira Costa
- 09 Fabio Leandro Correa de Lemos

Art. 2º Os concursados mencionados no artigo anterior terão o prazo de 30 (trinta) dias para tomar posse no cargo para o qual foram nomeados, a partir da publicação deste Decreto no Diário Oficial Eletrônico, nos termos do artigo 9º, do Decreto nº 28.541/2017.

Parágrafo único. Havendo motivo justificado este prazo poderá ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias, a pedido do interessado.

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de dotações próprias do orçamento, suplementadas se necessário.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Presidente Prudente, Paço Municipal "Florivaldo Leal", 9 de fevereiro de 2024.

EDSON TOMAZINI
Prefeito Municipal

JOÃO DONIZETE VELOSO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Administração